



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Cururupu

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 103/99.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
POVOADO DE MAIOBA, DESTE
MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO
MARANHÃO, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação
de Moradores do Povoado de Maioba, com sede e fórum em Cururupu-MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE
JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.